



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado JUNIO AMARAL - PL/MG

Apresentação: 30/05/2023 11:09:46.980 - CDHMIR
EMC 6/2023 CDHMIR => PL 3369/2015
EMC n.6/2023

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

PROJETO DE LEI Nº 3.369, DE 2015
(Do Sr. Deputado **ORLANDO SILVA**)

Institui o Estatuto das Famílias do Século XXI.

EMENDA DE COMISSÃO Nº

Inclua-se onde couber os seguintes dispositivos:

“Art. XX É dever do Estado, da sociedade e do Poder Público assegurar à entidade familiar, em todos os níveis e com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida desde a concepção, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania e à convivência comunitária.

Parágrafo único. O Estado garantirá à entidade familiar as condições mínimas para sua sobrevivência, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam a convivência saudável entre os seus membros e em condições de dignidade.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa acrescentar ao Projeto de Lei nº 3.369, de 2015, o dever do Estado, da sociedade e do Poder Público em assegurar à entidade familiar os direitos dispostos no art. 227 da Constituição Federal.

LexEdit

* C D 2 3 4 1 4 3 0 1 3 4 0 0 *



Com isso, tem-se um Estatuto da Família robusto e que valoriza a vida desde a concepção, passando pela infância, adolescência, juventude, vida adulta e idosa, ofertando dignidade as relações familiares nessas mais diversas fases da vida, garantindo-lhes a dignidade e o bem-estar.

Sala da Comissão, em de de 2023.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Junio Amaral
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234143013400>